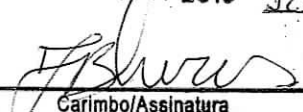




ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

|   |              |
|---|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  |              |
| COORDENADORIA DE PROTOCOLO  |              |
| PROTOCOLO N° 777 / 20 13  |              |
| DATA  | 07 OUT. 2013 |
| HORAS   | 17:03        |
|  |              |
| Carimbo/Assinatura  |              |

João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

LEI ORDINÁRIA N° 2.106, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1755/2008  
e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais **Aprova**, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 13 da Lei Municipal nº 1755 de 21 de maio de 2008 passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 13. A admissão à carreira docente far-se-á na Classe indicada no edital do concurso, sempre no NÍVEL I.

**Parágrafo único.** A progressão do professor para outra Classe, em conformidade com sua titularidade, ocorrerá somente após a conclusão do estágio probatório, condicionando-se à disponibilidade financeira e orçamentária da Instituição, na forma do Capítulo III, Seção I da Lei 1.755/2008.

**Art. 2º** - O artigo 202 da Lei nº 1755/2008 passa a vigorar com o texto a seguir:

Art. 202. A remuneração dos professores visitantes guardará estreita correlação com valores pagos aos professores integrantes da carreira de acordo com a respectiva titularidade, sempre no primeiro nível.

**Art. 3º** - Fica acrescido o artigo 202-A com o texto abaixo:

Art. 202-A. A remuneração dos professores substitutos será a indicada para a Classe I, Nível I, independente da titulação apresentada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 07/10/2013  
  
Carimbo/Assinatura  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

  
**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Prefeito Municipal